

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO."

"TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO."

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



“TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0064/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Transfere servidor público.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de um Porteiro;

CONSIDERANDO que o (a) Sr (a) Nelson Ribeiro Da Silva, Porteiro, atualmente lotado na Escola Municipal Rui Barbosa, pode exercer sua função na Escola Mun Profª Ezelita Souza Vieira para um melhor aproveitamento do pessoal;

CONSIDERANDO que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido o Srº Nelson Ribeiro Da Silva, Porteiro, da Escola Municipal Rui Barbosa para a Escola Mun Profª Ezelita Souza Vieira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0065/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Transfere servidor público.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de um Porteiro;

CONSIDERANDO que o (a) Sr (a) Ednilton França Oliveira, Porteiro, atualmente lotado na Escola Mun Profª Ezelita Souza Vieira, pode exercer sua função na Escola Mun Rui Barbosa para um melhor aproveitamento do pessoal;

CONSIDERANDO que esta reorganização visa o cumprimento do Princípio da Eficiência, inserto no caput do art. 37, da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido o Srº Ednilton França Oliveira, Porteiro, da Escola Mun Profª Ezelita Souza Vieira para a Escola Mun Rui Barbosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023-SRP. Tipo Menor Preço global por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de gás de cozinha GLP (p-13) para atender as necessidades do município de Tapiramutá. Sessão de abertura: 16/05/2023, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 03/05/2023 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.